



Índice

Decretos.....	1
Extrato de Ata de Registo de Preços.....	10
Resoluções.....	10
Comunicados.....	13
Ata 02 – do Edital de Pregão Presencial Nº. 059/PMC/2019.....	14
Ata 03 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 033/PMC/2019.....	15
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	15

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 315/19, de 1º de março de 2019.

Concede aposentadoria voluntária especial a Maria Loreti Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 547919 de 10/01/2019 e nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do STF e do art. 40, § 4º. III, da Constituição Federal de 1988, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL,

a **MARIA LORETI PEREIRA**, matrícula nº 55.182, Técnica em Enfermagem, CPF nº 019.517.979-06, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 3.340,17
Fator de Proporcionalidade	100% da média das 80 das maiores contribuições
Total dos proventos	R\$ 2.670,83

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.



DECRETO SG/nº 353/19, de 11, de março de 2019.

Concede aposentadoria voluntária especial a Desire Aparecida Kalinoski Ferreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 531402 de 07/06/2018 e nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do STF e do art. 40, § 4º. III, da Constituição Federal de 1988, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL,

a **DESIRE APARECIDA KALINOSKI FERREIRA**, matrícula nº 53.054, Enfermeira, CPF nº 660.860.869-15, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	6.883,25
Fator de Proporcionalidade	100% da média das 80% das maiores contribuições	
Total dos proventos	R\$	5.014,16

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 364/19, de 13 de março de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Moreci Paulino Pereira da Cunha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 510494 de 2017 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MORECI PAULINO PEREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 2609, CPF nº 780.334.209-44, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Fazenda, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	711,80
Anuênio	R\$	85,42
Triênio	R\$	170,83
Produtividade (pátio)	R\$	34,58
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	381,36
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	45,76
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	91,53
Total dos Proventos	R\$	1.521,28

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 365/19, de 13 de março de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Angelica Cristina Medeiros .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 550935 de 13/02/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ANGELICA CRISTINA MEDEIROS**, matrícula nº 51.413, CPF 556.534.139-68, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.996,44
Triênio	R\$	359,36
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.724,64
Gratificação de Regência Classe - art. 95 § 2º LC 12/99	R\$	798,58
Gratificação Regência de Classe (CH) - art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	689,86
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$	721,33
Triênio – alteração carga horária	R\$	103,48
Total dos Proventos	R\$	6.393,69

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 366/19, de 13 de março de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Jaqueline Bessa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 550996 de 14/02/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JAQUELINE BESSA**, matrícula nº 54.995, CPF nº 807.495.509-53, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.724,64
Triênio	R\$	258,70
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.724,64
Gratificação de Regência Classe - art. 95 § 2º LC 12/99	R\$	689,86
Gratificação Regência de Classe (CH) - art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	689,86
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$	721,33
Triênio – alteração carga horária	R\$	103,48
Total dos Proventos	R\$	5.912,51

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 393/19, de 18 de março de 2019.

Concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a Raquel Vieira Oscar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 551892 de 25/02/2019 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **RAQUEL VIEIRA OSCAR**, matrícula nº 54.856, CPF nº 017.527.529-70, Agente de Serviços, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 2.057,45
Cálculo da média das 80 maiores contribuições= R\$ 1.684,80	
Fator da Proporcionalidade	82,11%
Total dos proventos	R\$ 1.383,38

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 402/19, de 18 de março de 2019.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 100/2019, resolve:

NOMEAR, por concurso,

RAFAELA SCHUCH, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016 e a posse dar-se-á em 15 de março de 2019.

A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 032 de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 403/19, de 18 de março de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Eraldo Construções Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 542084 de 16/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ERALDO CONSTRUÇÕES LTDA**, medindo 25,36m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 744,00 m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), situada no Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 9.143 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Timóteo Batista, medindo 25,36 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	16,00 metros com área remanescente;
SUL	16,00 metros com Rua Timóteo Batista;
LESTE	1,64 metros com Rua Timóteo Batista;
OESTE	1,47 metros com Rua Timóteo Batista.

II - **área remanescente**, medindo 718,64 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	16,00 metros com a Rua Engenheiro Fiuza da Rocha;
SUL	16,00 metros com Rua Timóteo Batista;
LESTE	44,86 metros com terras de Eraldo Construções Ltda (matrícula nº 13.001);
OESTE	45,03 metros com terras de Villa Farnese Incorporacoes Ltda (matrícula nº 114.892).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 404/19, de 18 de março de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Eraldo Construções Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 542083 de 16/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ERALDO CONSTRUÇÕES LTDA**, medindo 57,00 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.488,00 m² (hum mil e quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), situada no centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 13.001 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Timóteo Batista, medindo 57,00 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	32,00 metros com área remanescente;
SUL	32,00 metros com Rua Timóteo Batista;
LESTE	1,98 metros com Rua Timóteo Batista;
OESTE	1,64 metros com Rua Timóteo Batista.

II - área remanescente, medindo 1.431,00 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	32,00 metros, com a Rua Engenheiro Fiuza da Rocha;
SUL	32,00m com Rua Timóteo Batista;
LESTE	44,52 metros, com terras de Ed. Palace Residencial (matrícula 77.020);
OESTE	44,86m com terras de Eraldo Construções Ltda (matrícula 9.143).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 405/19, de 18 de março de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Marília Carneiro Longo e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 516512 de 16/01/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARILIA CARNEIRO LONGO E OUTROS**, medindo 406,91 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 16.456,48 m² (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situada no Bairro Primeira Linha, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 45.363 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada 01 para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 189,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	2,07 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
SUL	2,34 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
LESTE	85,86 metros com Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	85,89 metros com a área remanescente da matrícula nº 45.636.

II – área desapropriada 02 para a Rua Antenor Longo, medindo 217,91 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	5,64 metros, com a área remanescente (mat. 45.636);
SUL	3,03 metros, sendo 0,67m com a Rua Antenor Longo e 2,36 metros com terras de Wilson Belloli (mat. 43.941)
LESTE	50,33 metros, com a área remanescente (mat. 45.636);
OESTE	50,29 metros, com a Rua Antenor Longo.

III - área remanescente, medindo 16.049,57 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	193,27 metros com terras de Donato Zago de Costa (mat. 6.214);
SUL	180,63 metros com terras de Wilson Belloli (mat. 43.941);
LESTE	85,89 metros com a faixa de domínio da Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	50,33 metros com a Rua Antenor Longo e 36,07 metros, com Terezinha Maria da Silva (Mat. 33.299)

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 406/19, de 18 de março de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria Borges Andreza e Outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 536340 de 06/08/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA BORGES ANDREZA E OUTROS**, medindo 150,60 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 2.154,15 m² (dois mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), situada no Bairro Santo Antônio, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 90.191, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Lourenço Zanette, medindo 150,60 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	45,00 metros confrontando com área remanescente (matrícula 90.191);
SUL	45,00 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette;
LESTE	2,50 metros confrontando com Marisa Pereira das Neves (matrícula 63.745) e 0,92 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette;
OESTE	3,72 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette.

II - **área remanescente**, medindo 2.003,65 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	5,07 metros confrontando com Anerino Imóveis Ltda (matrícula 2.315), 12,00 metros confrontando com Anerino Imóveis Ltda (matrícula 34.553) e 19,00 metros confrontando com Ivonete Lima Rodrigues (matrícula 29.958);
SUL	45,00 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette;
LESTE	40,00 metros confrontando com Marisa Pereira das Neves (matrícula 63.745) e 1,00 metro confrontando com de Souza (matrícula 29.956);
OESTE	53,89 metros confrontando com Juliano Casagrande Guimarães (matrícula 76.905).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 407/19, de 18 de março de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de RD – Administração de Móveis e Imóveis Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 518041 de 31/01/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RD – ADMINISTRAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA**, medindo 152,08 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 849,00 m² (oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), situada no Bairro Próspera, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 15.798, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Engenheiro Loja, medindo 117,48 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	4,07 metros, com Rua Rondônia;
SUL	3,46 metros, com Pedro Paulo Niero (matrícula nº 613);
LESTE	34,05 metros, com área remanescente;
OESTE	36,23 metros, com Rua Engenheiro Loja.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Rondônia, medindo 34,60 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	17,75 metros com Rua Rondônia;
SUL	14,32 metros com terras do próprio imóvel (matrícula nº 15.798);
LESTE	2,16 metros com Antônio Cardoso Garcia (matrícula nº 1.695);
OESTE	4,07 metros com área à ser desapropriada 01 (matrícula nº 15.798).

III - **área remanescente**, medindo 696,92 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	14,32 metros com Rua Rondônia e 12,00 metros com Antônio Cardoso Garcia (matrícula nº 1.695);
SUL	26,27 metros com Pedro Paulo Niero (matrícula nº 613);
LESTE	16,95 metros, com Antônio Cardoso Garcia (matrícula nº 62.381) e 16,84 metros com Antônio Cardoso Garcia (Matrícula nº 1.695);
OESTE	34,05 metros com Rua Engenheiro Loja.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 438/19, de 25 de março de 2019.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 099/2019, resolve:



NOMEAR, por concurso,

ROSANIA FRANCISCO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016 e a posse dar-se-á em 15 de março de 2019. A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 032 de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 439/19, de 25 de março de 2019.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Gelson Firmino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 546789 de 17/12/2018 e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art.58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **GELSON FIRMINO**, CPF nº 493.729.049-53, matrícula nº 50.985, Fiscal Geral de Nível Superior, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 10.959,74
Quinquênio	R\$ 657,58
Triênio	R\$ 2.959,13
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$ 721,33
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 2.619,41
Vantagem Pessoal Quinquênio	R\$ 131,32
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 707,24
Total dos Proventos	R\$ 18.755,75

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 440/19, de 26 de março de 2019.

Cessa os efeitos do Decreto SG/nº 1241/18 de 22 de novembro de 2018, que designou Arleu Ronaldo da Silveira, Diretor Presidente da FCC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir desta data, os efeitos do Decreto SG/nº 1241/18, que designou **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**, para responder, interinamente, pela Fundação Cultural de Criciúma - FCC, sem ônus para Município.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ERM.



DECRETO SG/nº 441/19, de 26 de março de 2019.

Nomeia Julio Cesar Lopes, Diretor Presidente da FCC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis nºs 2.829 de 1993, alterada pela Lei 3.000 de 1994 e nos termos da Lei Complementar nº 296 de 1º de novembro de 2018 e de acordo com o Decreto nº 1076/SA/93 que aprova o Estatuto da FCC, resolve:

NOMEAR

JULIO CESAR LOPES, CPF nº 166.461.269-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Criciúma – FCC, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 012/PMC/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 052/PMC/2019

Objeto: Registro de preços de derivados de petróleo, para atendimento a Usina de Asfalto e aos setores de pavimentação, repavimentação e conservação de diversas ruas e logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (UM).

Assinatura: 26/03/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 008/FMS/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/FMS/2018

Objeto: Registro de preços de “alimentos e insumos”, para futuras aquisições no atendimento as ações de Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Campanhas de Vacinação, Grupos de Educação em Saúde, e reuniões, pacientes TFD) para o exercício de 2019 – pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde – Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 26/03/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 048/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.



RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Sônia Terezinha Miguel de Macedo, matrícula 56.322, a partir de 11/02/2019 a 11/09/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 049/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Jerusa Basílio Roza, matrícula 56.604, a partir de 14/06/2019 a 09/05/2020, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 050/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Saúde, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Data de Admissão	3ª NOTA	NOTA FINAL
1	56370	Alexsandro Ferreira Caitano	01/04/2016	10.00	9.70
2	56364	Emanuela Casagrande Piazza	24/03/2016	9.60	9.40
3	56569	Elizio Vanio Zacaron	03/05/2016	9.00	8.80

2	56394	Greice Dutra	18/04/2016	10.00	9.10
4	56674	Jactania Marques Muller	30/05/2016	10.00	9.70
5	56559	José Mauro Moraes dos Santos	10/05/2016	9.60	9.60
6	56409	Raquel Seger de Oliveira Onofre	06/05/2016	10.00	10.00

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão Mat. 54.567
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão Mat. 55.120
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão Mat. 56.148
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão Mat. 54.774
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão Mat. 53.391

RESOLUÇÃO Nº 051/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a 2ª Nota da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde que tomou posse em 2016, abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	56370	Alexsandro Ferreira Caitano	01/04/2016	10.00

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de março de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão Mat. 54.567
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão Mat. 55.120
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão Mat. 56.148
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão Mat. 54.774
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão Mat. 53.391

RESOLUÇÃO Nº 052/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:



Art. 1º. Considerar estável os servidores, abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portarem completado os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, mesmo não tendo a 3ª Avaliação de Estágio Probatório, devidamente preenchidas, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA POSSE
1	56362	Deise Patricio dos Santos Dal Pozzo	29/03/2016

Art. 2º. Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na lei vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de março de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão Mat. 54.567
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão Mat. 55.120
Simone de Oliveira Picoletti - Membro da Comissão Mat. 56.148
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão Mat. 54.774
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão Mat. 53.391

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 024/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da LAO corretiva nº 070/2015.

Considerando que a empresa **Matrizart Matrizaria Ltda Me**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.157.000/0001-62**, encerrou a atividade de Fabricação de Máquinas, Aparelhos, Peças e Acessórios (Resolução do CONSEMA nº 014/2012 - código nº 12.20.00), instalada na Rua Norbal João da Rocha, nº 1499, bairro Rio Maina, município de Criciúma/SC.

Considerando que em vistoria realizada no dia 20/03/2019 foi constatado pela equipe de fiscalização que a empresa cessou suas atividades e que atualmente opera outro empreendimento no local.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 070/2015 emitida no dia 04/11/2015 com validade até a data de 04/11/2019.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 25 de março de 2019.

ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 25/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo da espécie *Eucalyptus* sp. (eucalipto), localizado na Área Verde da Rua Padre Antônio Liandro, bairro Monte Castelo.

O indivíduo arbóreo a ser cortado é uma espécie exótica invasora da flora regional e encontra-se com risco de queda e causar danos à propriedade particular.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 26 de março de 2019.

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma



COMUNICADO Nº 26/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

- 1 (hum) espécime de *Matayba guianensis* (camboatá-branco), localizado na Rua Luiz Roberto Antunes, bairro Jardim União.

O indivíduo a ser suprimido está localizado na área de passeio público e encontra-se em conflito com a rede de energia elétrica pública, além de estar causando prejuízos à estrutura da residência e muro do local.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 26 de março de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 27/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo da espécie *Ficus variegata* (figueirinha-branca), localizado na esquina da Rua Padre Mário Labarbuta com a Rua Balneário Camboriu, bairro Pinheirinho.

O indivíduo arbóreo a ser cortado é uma espécie exótica da flora regional e encontra-se causando danos ao passeio público, com o crescimento das raízes está erguendo a calçada.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 26 de março de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/PMC/2019

(Processo Administrativo Nº 548758)

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PREGÃO 059/PMC/2019.

OBJETO: Aquisição de um **caminhão novo (cabine + chassi) e carroceria em madeira**, conforme especificações em anexo, para ser instalado no mesmo, um guindaste já existente, em atendimento ao setor de iluminação pública (COSIP).

Às oito horas e quinze minutos, do dia vinte e cinco, do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 442/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 638/18, de 04 de junho de 2018, para procedimentos inerentes ao edital de Pregão Presencial nº.059/PMC/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu o parecer técnico, datado de 22 de março de 2019, da análise das propostas de preços ofertadas pelos participantes. Após leitura verbal, por um dos integrantes da equipe de apoio, do parecer exarado, chegando a seguinte conclusão: “referente a proposta da empresa RF SUL COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, a mesma ofertou um caminhão e uma carroceria, apresentando o prospecto do caminhão e foto da carroceria e seu fabricante,

conforme exigido no edital. Referente a proposta apresentada pela empresa INGA CAMINHÕES LTDA, a mesma ofertou um caminhão e uma carroceria, porém só apresentou o prospecto para o caminhão, deixando de apresentar documento para a avaliação da carroceria, com isso não temos outra atitude a não ser **desclassificar** do processo”. Diante de tal decisão, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, informam a continuidade dos trabalhos afim de proceder a **ABERTURA DA FASE DE LANCES**, e convocam para a disputa a única empresa classificada: RF SUL COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA para o dia **27/03/2019 às 14h00min** – horário de Brasília – na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão notificadas desta decisão, via publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 9h00min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 25 de março de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA
Equipe de Apoio

Ata do Edital de Tomada de Preços Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 531619

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554295 DA EMPRESA QUALIFY CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, DE RAZÕES REFERENDE A SUA INABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de ampliação de uma área de 795,49m², na E.M.E.I.E.F. PROF^a. IRIA ZANDOMÊNIGO DE LUCA, localizada no bairro Napolini - Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e cinco, do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para registrar o recebimento do Recurso Administrativo Nº 554295 da empresa **QUALIFY CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI** requerendo a sua habilitação em consequência do descumprimento da exigência estabelecida no item 4.1.11 letra “c”, do Edital. O Presidente determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima interposto, para que, se for do interesse, entrarem com **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servira também como notificação/ciência as empresas. Os autos dos processos encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas (consultas e extração de cópias). O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira) aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Aviso de Retificação e Prorrogação Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 548759)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de um **caminhão novo (cabine + chassi) e um tanque multiuso (hidrojateamento)**, conforme especificações em anexo, para



uso em diversas atividades, tais como: lavagem de vias públicas, desentupimento de drenagens, transporte de água potável, molhar ruas com poeira, pavimentação, sucção de fossas e outros, são feitas as seguintes retificações:

No item 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Ficam **INCLUÍDAS** as seguintes exigências:

3.4.2. As despesas com certificação do INMETRO, quanto a instalação de placas de identificação, vistorias, inspeções para CIV e CIPP, correrão pela licitante implementadora.

3.4.3. A licitante vencedora deverá adequar o equipamento, conforme normas da legislação vigente. (para-choque, sinalização, iluminação e outros).

No item 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

Ficam **INCLUÍDAS** as seguintes exigências técnicas:

7.1.5. Habilitação Técnica:

- a) Atestado de fornecimento de equipamento igual ou similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de cópia de Nota fiscal de fornecimento.
- b) Fornecimento de ART do equipamento.
- c) Fornecimento de CAT em nome do fabricante/ fornecedor do equipamento.

No anexo VII – MINUTA CONTRATUAL - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam **INCLUÍDAS** as seguintes exigências:

1.3. As despesas com certificação do INMETRO, quanto a instalação de placas de identificação, vistorias, inspeções para CIV e CIPP, correrão pela licitante implementadora.

1.4. A licitante vencedora deverá adequar o equipamento, conforme normas da legislação vigente. (para-choque, sinalização, iluminação e outros).

Em virtude das retificações, **fica remarcada a data de abertura para dia 08/04/2019 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as retificações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 de março de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)
